



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
22/05/24
 Jornal AMP
 Página 445/446
 Edição 3028
Falione L.
 Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.838/24

Data 21.05.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.673/24, de 21.05.2024;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 110.498,42 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-------------------------|--|---------------|
| 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1030500222.0092000 | Realização de exames via consórcio de saúde - CISOP. | |
| 3.3.72.39.00(2043)-1075 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 60.000,00 |

| | | |
|-------------------------|---|---------------|
| 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1030500222.093000 | Desenvolvimento de ações de Vigilância Epidemiológica | |
| 3.3.90.34.00(2044)-1075 | Outras desp.de pessoal dec.de contr. terceirização | R\$ 50.498,42 |

TOTALR\$ 110.498,42

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

| FONTE | Especificação | Valor R\$ |
|--------------|---|-------------------|
| 1075 | Apoio Financeiro para ações emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná – Resolução SESA nº 285/2024 e similares. | 110.498,42 |
| TOTAL | | 110.498,42 |

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de maio de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal